



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 25/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.720,18 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

#### **I – Superávit Financeiro:**

R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais);

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso:

10023 – TRANSF SEEDS FIA SCFV – 10023

00102 – FUNDEB – Manutenção do Ensino – 102

00129 – MEC/FNDE – Merenda Escolar - 129

**Art. 5º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de fevereiro de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2022

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

**Lei/Ato nº 1446 - Decreto nº 25/2022 de 17/02/2022**

**Escopo**

Página: 1

**Autorização:** 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

**Nº** 1159

**Ano** 2021

| Despesa   |                      | Recurso do crédito adicional |                                | Anulação        | Acréscimo        |
|---|----------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Crédito adicional</b>  | <b>Suplementar</b>   | <b>Superávit Financeiro</b>  |                                |                 |                  |
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL                  |                      |                              | Acréscimo                      |                 |                  |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                      |                              | Abertura                       |                 | 4.361,61         |
| 08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE |                      |                              | Superávit Financeiro Vinculado |                 |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                      |                              |                                |                 |                  |
| 3070 10023 TRANSF SEDS - FIA - SCFV - 10023                     |                      |                              |                                |                 |                  |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                             |                      |                              | Acréscimo                      |                 | 20.000,00        |
| 08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                              |                      |                              | Abertura                       |                 |                  |
| 12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR               |                      |                              | Superávit Financeiro Vinculado |                 |                  |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              |                      |                              |                                |                 |                  |
| 4291 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102              |                      |                              |                                |                 |                  |
| 88 ENCARGOS ESPECIAIS   |                      |                              | Acréscimo                      |                 | 18.358,57        |
| 88.001 ENCARGOS ESPECIAIS                                       |                      |                              | Abertura                       |                 |                  |
| 28.845.0120.0083 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES         |                      |                              | Superávit Financeiro Vinculado |                 |                  |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     |                      |                              |                                |                 |                  |
| 5361 00129 MEC/FNDE - Merenda Escolar - 129                     |                      |                              |                                |                 |                  |
| <b>Resumo acumulado</b>   |                      |                              | <b>Tipo de alteração</b>       | <b>Previsto</b> | <b>Realizado</b> |
| Suplementar   | Superávit Financeiro |                              | Acréscimo                      | 42.720,18       | 0,00 #           |
| Suplementar   | Superávit Financeiro |                              | Acréscimo                      | 0,00            | 42.720,18 #      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 18/2022 – TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

## DECRETO Nº 25/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.720,18 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

#### 1 – Superávit Financeiro:

R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais);

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso:

10023 – TRANSF SEEDS FIA SCFV – 10023  
00102 – FUNDEB – Manutenção do Ensino – 102  
00129 – MEC/FNDE – Merenda Escolar - 129

**Art. 5º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de fevereiro de 2022.

**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

| Lei/Atto nº   | Decreto nº    | Data  | Enxopo                         | Nº        | Ano       |
|---|---------------|---|--------------------------------|-----------|-----------|
| 1412  | Lei ordinária | 17/02/2022  | Lei Orçamentária Anual - LOA   | 1159      | 2021      |
| Órgão   |               | Recurso do crédito adicional                        | Anulação                       | Acréscimo |           |
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL                  |               | 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | Acréscimo                      | 4.361,61  |           |
| 08.244.8976.3048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE |               | 08.244.8976.3048 MATERIAL DE CONSUMO                | Superávit Financeiro Vinculado |           |           |
| 3370  |               | 10023 TRANSF SEEDS - FIA - SCFV - 10023             |                                |           |           |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                             |               | 08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                  | Acréscimo                      | 20.006,00 |           |
| 12.382.0082.3002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR               |               | 12.382.0082.3002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado |           |           |
| 4201  |               | 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102       |                                |           |           |
| 08 ENCARGOS ESPECIAIS   |               | 08.001 ENCARGOS ESPECIAIS                           | Acréscimo                      | 18.358,57 |           |
| 28.848.0120.0083 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES         |               | 28.848.0120.0083 ATIVIDADES DE RESTITUIÇÕES         | Superávit Financeiro Vinculado |           |           |
| 3381  |               | 00129 MEC/FNDE - Merenda Escolar - 129              |                                |           |           |
| Resumo resumido   |               | Recurso do crédito adicional                        | Tipo de alteração              | Previsão  | Realizado |
| Suplementar   |               | Superávit Financeiro                                | Acréscimo                      | 42.720,18 | 0,00      |
|   |               | Superávit Financeiro                                | Acréscimo                      | 0,00      | 42.720,18 |

Embrão por: SALVESTRE REINHA, www.sic: 6082

21/02/2022 13:44



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 26/2022

**SÚMULA:** Institui recesso na Administração Pública Municipal em virtude do Feriado de Carnaval de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjanski, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em função do FERIADO DE CARNAVAL do dia 01 de março, fica instituído RECESSO nos dias 28 de fevereiro e 02 de março (Quarta-feira de cinzas), para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 03 de março de 2022.

**Art. 2º.** As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022..

**JOÃO KONJANSKI** - Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJANSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.02.21 11:29:31 -03'00'

**JOÃO KONJANSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PORTARIA Nº 05/2022 – Município de Cantagalo/PR

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, com posse de suas atribuições em lei orgânica de 27 de Abril de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o funcionário Marcos do Bonfim Aires, RG. nº 9.783.292-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor de Convênios e contratos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Cleyseverton Marcolina, RG. nº 9.651.346-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2022.

**João Konjanski**  
Prefeito Municipal de Cantagalo